



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 47/2020

Dispõe sobre a adoção do nome de Terezinha da Costa Brito como nomenclatura de via pública.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia _____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Terezinha da Costa Brito como nomenclatura de via pública a ser instituída no Bairro Santa Valentina.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 5 de outubro de 2020

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão
e votação,
na 16ª Sessão Ordinária.
Serrana, 20/10/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Sr.^a Terezinha da Costa Brito nasceu em Serra Azul, em 28/05/1944.

Filha de Maria da Cruz Costa e Bertolino Augusto da Costa, era a quarta filha entre 7 irmãos.

Casou-se com o Sr. José de Brito Filho aos 22 anos, morou por 2 anos na Fazenda Martinópolis e depois mudaram-se para Serrana, para a Rua Guanabara nº 45.

Tiveram as filhas Cláudia da Costa Brito, Márcia Regina de Brito, Ranata Fabiana Brito e Camila Aparecida de Brito.

Atuou como doméstica por toda vida e lutou muito para que suas filhas pudessem estudar.

Sempre foi da Igreja do Sagrado Coração de Jesus e participava dos terços e novenas. Apesar dos problemas de saúde (como o câncer) nunca perdeu a fé e a alegria.

A Sr.^a Terezinha veio a falecer em 18/05/2019.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, ____/____/2020

Denis Donizeti da Silva
Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 47/2020.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de TEREZINHA DA COSTA BRITO como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 47/2020, de autoria do Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, que dispõe sobre a adoção do nome de TEREZINHA DA COSTA BRITO como nomenclatura de via pública.

PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal

Eis o parecer.

Serrana/SP, 14 de outubro de 2020.

A blue ink signature of Adriano Netto Soares, which appears to read "ADRIANO NETTO SOARES".

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Thiago Henrique de Assis, which appears to read "THIAGO HENRIQUE DE ASSIS".

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A blue ink signature of Ailton da Paixão Ferreira Nunes, which appears to read "AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES".

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 59/2020

PROJETO DE LEI Nº 47/2020 – AUTORIA DA VEREADORA LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE TEREZINHA DA COSTA BRITO COMO NOMENCLATURA
DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poaites, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Terezinha da Costa Brito como nomenclatura de via pública a ser instituída no Bairro Santa Valentina.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de outubro de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA